

EDITAL Nº 005/2020

Programa de Catalisação da Pós-Graduação – PROCAP

Abre inscrições e estabelece normas para o fomento da Pesquisa e Pós-Graduação do CESFI, via participação de docentes em eventos técnico-científicos nacionais e internacionais

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições, abre inscrições, fixa datas e critérios de seleção para a participação de docentes em eventos técnico-científicos, tais como congressos, conferências, participação em câmaras técnico-científicas, viagens com o propósito técnico-científico voltadas à consolidação da pesquisa e pós-graduação do Centro.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1 O Programa de Catalisação da Pesquisa e Pós-Graduação – PROCAP/CESFI tem por finalidade fomentar a consolidação da pesquisa e pós-graduação do CESFI.

1.2 O PROCAP tem por objetivos:

1.2.1 Apoiar pedidos de auxílio para a apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, entendidos como congressos, conferências, participação em câmaras técnico-científicas, viagens com o propósito técnico-científico e similares.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Professores efetivos do CESFI/UDESC.

3. DOS RECURSOS

3.1 O valor dos recursos financeiros para o ano de 2020, para custear passagens nacionais ou internacionais, diárias e taxas de inscrição, será fixado, pelos departamentos, conforme processo de descentralização orçamentária.

3.2 Verificada insuficiência de demanda, recursos podem ser realocados entre os departamentos ou revertidos para o custeio do centro, desde que previamente aprovado pelo respectivo colegiado de departamento.

3.3. Para o pagamento de diárias, fica limitado o número máximo de três diárias para eventos internacionais, e de quatro dias, para eventos nacionais.

4. DA INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS e DO TRÂMITE

4.1 Poderão se inscrever no programa, professores efetivos que não estejam licenciados ou afastados no período do evento, no seguinte período:

a) De 20/02/2020 a 16/10/2020;

4.2. As solicitações de pedido de auxílio deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), via SGPe, após seleção e aprovação pelo respectivo Departamento, e contemplando os documentos constantes do item 5, de acordo com a modalidade escolhida.

4.3. As solicitações devem ser protocoladas, via SGPe, na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, com antecedência mínima à data do evento de:

- a) 40 dias para a participação em eventos técnico-científicos em âmbito nacional (ver IN 014/2019 PROAD);
- b) 60 dias para a participação em eventos técnico-científicos em âmbito internacional (ver IN 014/2019 PROAD);

§ único: Os valores não aplicados até o dia 16/10/2020 serão revertidos para custeio do centro.

4.4 A tramitação do processo de solicitação de auxílio obedecerá ao seguinte rito:

1. O requerente abre SGPe e encaminha documentação (item 5) para o seu respectivo departamento;
2. O departamento seleciona e aprova os pedidos, nos termos do artigo 6 deste edital;
3. O departamento encaminha para a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) para homologação;
4. A DPPG encaminha para Direção Geral que homologa e encaminha para a Direção Administrativa do Centro para operacionalização.

§ 1º. A Comissão de Pesquisa do Cesfi e o Conselho de Centro atuarão como instâncias recursais.

§ 2º. Para fins de prestação de contas, a Chefia de Departamento deverá encaminhar ao conselho de centro, até o dia 31 de março de 2021, relatório das solicitações atendidas em 2020 e respectivo impacto em termos de consolidação da pesquisa.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A solicitação de auxílio ao PROCAP deverá ser realizada via SGPe, acompanhada da seguinte documentação, conforme a modalidade de auxílio:

5.1.1 Para participação em eventos técnico-científicos em âmbito nacional, deve-se anexar:

- a) Ficha de inscrição PROCAP (conforme anexo 1);
- b) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar, no caso de participação em congressos ou similares;
- c) Cópia do trabalho ou resumo do trabalho a ser apresentado, no caso de participação em congressos ou similar;
- d) Cópia do folheto ou web site de divulgação do evento, com e-mail ou telefone da organização para contato, no caso de participação em congressos ou similares.
- e) Convite, no caso de participação de câmara técnica-científica, apresentação de trabalho em grupos de pesquisa externos, viagens técnico-científica e similares.
- f) Orçamento atualizado dos valores de passagem aérea, emitido pelo Setor de Transporte do Centro;
- g) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso.

5.1.2 Para participação em eventos técnico-científicos em âmbito internacional:

- a) Ficha de inscrição PROCAP (conforme anexo 1 deste edital);
- b) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar, no caso de participação em congressos ou similares;
- c) Cópia do trabalho ou resumo do trabalho a ser apresentado, no caso de participação em congressos ou similar;
- d) Cópia do folheto ou web site de divulgação do evento, com e-mail ou telefone da organização para contato, no caso de participação em congressos ou similares.
- e) Convite, no caso de participação de câmara técnica-científica, apresentação de trabalho em grupos de pesquisa externos, viagens técnico-científica e similares.
- f) Orçamento atualizado dos valores de passagem aérea, emitido pelo Setor de Transporte do Centro;
- g) Proforma invoice, conforme orientação técnica 002/2016 PROPLAN;
- h) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso.

5.2 O candidato só terá seu pedido analisado pelo departamento, mediante a apresentação da documentação completa exigida pelo item 5, de acordo com a modalidade escolhida.

§ 1º: Os pedidos encaminhados à DPPG com documentação incompleta serão devolvidos ao solicitante para retificação.

5.3 Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho no momento da inscrição, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro dos prazos definidos no item 4.3 deste Edital. Nestas situações, a data limite para entrega da carta de aceitação do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens, respeitados os prazos de antecedência mínima estabelecidos pela IN PROAD 014/2019.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

6.1 O processo de seleção para concessão de auxílio do PROCAP será efetuado pelo departamento ao qual o requerente está vinculado.

6.2. Para efeito de ranqueamento e seleção, a classificação das solicitações dos pedidos de auxílio, será realizada mediante o somatório dos pontos abaixo, atendidos os respectivos critérios:

Critério	Pontos
a) O evento técnico-científico é considerado prioridade para o desenvolvimento da pesquisa no curso.	100
b) O trabalho a ser apresentado conta com coautoria de membro(s) do departamento.	100
c) O trabalho a ser apresentado é fruto de projeto de pesquisa vinculado à Plataforma PROPPG	30
d) O evento técnico-científico possui vinculação a um projeto de pesquisa aprovado pelo departamento.	30
e) O trabalho a ser apresentado, conta com a participação de discentes do curso	20
f) O trabalho a ser apresentado é resultado de trabalhos de conclusão de curso	20

§ 1: Em caso de empate, será usada a pontuação SAPI atualizada para desempate.

§ 2: Ao encaminhamento da primeira solicitação para o ano de 2020, o departamento deverá encaminhar à DPPG Cesfi, lista atualizada dos eventos prioritários para o curso. Tal lista poderá ser atualizada semestralmente, a pedido dos chefes de departamento.

6.3 Em caso de apresentação de trabalho com coautoria, somente um dos docentes poderá pleitear auxílio financeiro.

6.4 Em cada data de solicitação, será priorizado o apoio ao docente que ainda não recebeu auxílio financeiro do Centro para participar de eventos técnico-científicos em 2020.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O apoio do CESFI aos pedidos de professores aprovados pelos departamentos será feito da seguinte forma:

- Pagamento da taxa de inscrição;
- Pagamento das passagens nacionais e internacionais;
- Pagamento de até 3 (cinco) diárias por solicitação, para eventos internacionais ou pagamento de até 4 (quatro) diárias para eventos nacionais.

7.2. O docente outorgado com auxílio do PROCAP terá o prazo máximo de 30 dias após o retorno para apresentação de relatório técnico à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG. Além disso, terá o prazo máximo de cinco dias úteis para apresentar o relatório de viagem ao Setor de Diárias/Financeiro de seu Centro (cfme IN PROAD 008/2019), com devida entrega de cópia do certificado de apresentação do trabalho e das notas fiscais.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CESFI.

Balneário Camboriú, 20 de fevereiro de 2020.

Professor José Carlos de Souza

Diretor Geral CESFI

EDITAL Nº 005 /2020 – PROCAP

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Departamento: _____

Nome do evento: _____

Período do evento: de ____/____/____ à ____/____/____

Cidade do evento: _____

Título do(s) trabalho(s) aceito(s) ou da apresentação:

Apoio financeiro concedido por agência de fomento ou outra fonte: () sim () não

Nome da agência ou fonte: _____

Solicitação de auxílio PROCAP para:

Itens	Quantidade	Valor
Passagens (anexar orçamento)		
Diárias		
Inscrição		
	Total	

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2020.

Nome do Professor:

Assinatura: